



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 60/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 035/2021

Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Outubro de 2021, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 035/2021, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, constantes do item 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A pessoa jurídica **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI**, CNPJ n.º 19.612.735/0001-02, Inscrição Estadual n.º 002298726.00-91, com sede na Rua Nossa Senhora de Fatima, n.º 382, bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.502-510, representada por seu Proprietário, Sr. Elias Daniel Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Itajubá/MG, RG n.º MG-13.120.195 SSP/MG, CPF n.º 074.721.776-95.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 035/2021.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 035/2021.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário
023	CAIXA DE DESCARGA - Externa na cor branca.	20 unidades	ALUMASA	R\$ 32,80
036	CAIXA DE LUZ P/ LAJE FORRO	46 unidades	ELETROPLASTI	R\$ 3,90
064	INTERRUPTOR SISTEMA X - Simples.	20 unidades	RADIAL	R\$ 6,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

125	COLHER DE PEDREIRO- N 08, lamina forjada em aco carbono e cabo demadeira.	10 unidades	THOMPSON	R\$ 13,00
154	KIT SPOT DIRECIONAL RECUO - BRANCO PAR 20 REDONDO + LAMPADA LED BRANCO QUENTE 4W BIVOLT.	150 kits	BLUE	R\$ 14,00
221	TINTA ACRILICA P/ PISO C/ 18L - (1ª LINHA) COR A ESCOLHER.Tinta acrilica fosca.	70 latas	LUKSCOLOR	R\$ 199,90
243	CAIXA DE LUZ PLASTICA 4X2 P/ - EMBUTIR.	200 unidades	PIAL	R\$ 0,90
245	CAIXA SIFONADA 100X100X50 MM - QUADRADA.	19 unidades	LUCONI	R\$ 13,65
246	CAIXA SIFONADA 150X150X50 MM - QUADRADA.	19 unidades	LUCONI	R\$ 25,74
263	COLA SILICONE INCOLOR 50GR.	165 frascos	GARRA	R\$ 5,62
274	DESEMPENADEIRA 20X30CM DE PLAS - TICO.	10 unidades	THOMPSON	R\$ 9,52
289	DUCHA HIGIENICA CROMADA, JATO - multifuncional, ducha manual, medida: 12x12x5 cm(AxLxP).	10 unidades	CIVITT	R\$ 57,47
308	FITA ZEBRADA DE 7CM X 200M - AMARELA E PRETA. - Fita zebrada, amarelo e preto, produzida a partirde um filme de polietileno sem adesivo, destinada ao isolamento de areas. Rolo com 70 mm x 200 m.	70 rolos	PLASTCOR	R\$ 15,69
315	DISJUNTOR BIPOLAR 20A LINHA BRANCA	30 unidades	JNG	R\$ 29,90
316	DISJUNTOR BIPOLAR 25A LINHA BRANCA	20 unidades	JNG	R\$ 29,90
317	DISJUNTOR BIPOLAR 30A LINHA BRANCA	20 unidades	JNG	R\$ 29,90
318	DISJUNTOR BIPOLAR 40A LINHA BRANCA	20 unidades	JNG	R\$ 32,59
319	DISJUNTOR BIPOLAR 50A LINHA BRANCA-	10 unidades	JNG	R\$ 32,59
326	GRELHA CROMADA DE 100X100X50MM - PARA CAIXA SIFONADA QUADRADA	15 unidades	PRINOX	R\$ 12,90
328	GUIA PLASTICA PASSA FIO - Guia plastica com alma de aco, passa fio, com 20m.	02 unidades	FOXLUX	R\$ 17,20
355	PORTEIRO ELETRONICO RESIDENCI - AL, permite conversar com o visitante que esta do lado externo, permite abertura com acionamento mecanico e deslizamento do portao para esquerda/direita. Alimentacao fonte externa 18V e 330Ma (nao inclusa) ou rede AC de 90 a 240V(automatica), voltagem bivolt automatico.	2 unidades	INTELBRAS MOD.: IPR1	R\$ 183,57
358	REGADOR PEQUENO CAP. P/ 4,8L	10 unidades	ARQPLAST	R\$ 15,15
369	SERROTE PROFISSIONAL TRIPLA - AFIACAO 7 DENTES POR POLEGADA C/ ANTIAREDENTE com 20" e cabo de madeira.	05 unidades	THOMPSON	R\$ 27,86
371	SPUD P/ VASO SANITARIO	20 unidades	KRONA	R\$ 4,42
372	TALHADEIRA P/ CORTAR CONCRETO - COM PONTA TEMPERADA	10 unidades	SÃO ROMAO	R\$ 11,70
409	DESEMPENADEIRA LISA EM PVC P/ - GRAFIATO 140X270MM	10 unidades	CONDOR	R\$ 7,70
421	AQUECEDOR ELETRICO VERSATIL - 5500W, 127v, com no minimo 3 temperaturas,f unciona em qualquer posicao, engate e desengate rapido, troca de resistencia de fácil acesso(na cor branca).	10 unidades	LORENZETI	R\$ 250,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

449	ALICATE BOMBA D'AGUA EM AÇO - Alicate bomba d'agua 12" em aço cromo vanadium, cabo emborrachado.	03 unidades	FOXLUX	R\$ 32,64
450	ALICATE BICO RETO - Alicate bico reto com no mínimo 168 mm de comprimento, corpo em aço vanadium e cabo em polímero anti-chamas na cor laranja, isolamento máxima de 1000 v em tensão alternada e 1500v em tensão contínua, conforme NBR 9699.	03 unidades	FOXLUX	R\$ 23,61
453	ALICATE UNIVERSAL - Profissional 8" com no mínimo 200mm de comprimento, corpo em aço vanadium e cabo em polímero anti-chamas na cor laranja, isolamento máxima de 1000v em tensão alternada e 1500V em tensão contínua, conforme NBR 9699.	03 unidades	STARFER	R\$ 24,13
485	DISJUNTOR BIPOLAR 10A LINHA - branca.	05 unidades	JNG	R\$ 29,90
492	FIO ELETRICO FLEXIVEL 1,5MM	1.000 metros	SANFLEX	R\$ 1,25
521	ROLO DE LA 23 CM S/CABO - LA DE CARNEIRO.	80 unidades	CONDOR	R\$ 9,76
522	SELANTE PUFLEXIVEL - BASE POLIURETANO COM 400G.	30 unidades	CIBRA	R\$ 18,10
523	TOMADA INTERNA 03 POLOS 20A	130 unidades	PLUZIE	R\$ 5,27
544	CHAVE BIELA 10 MM - cabeça com perfil conico e sextavado dos dois lados, confeccionada em aço cromo vanadio e acabamento niquelado. (15 x 85 x 220 mm)	03 unidades	TRAMONTINA	R\$ 16,03
562	CHAVE COMBINADA 10MM - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	03 unidades	TRAMONTINA	R\$ 7,85
563	CHAVE COMBINADA 11MM - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	03 unidades	TRAMONTINA	R\$ 8,20
564	CHAVE COMBINADA 12MM - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	03 unidades	TRAMONTINA	R\$ 8,66
565	CHAVE COMBINADA 13MM - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	03 unidades	TRAMONTINA	R\$ 9,22
568	CHAVE COMBINADA 16MM - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	03 unidades	TRAMONTINA	R\$ 10,82
569	CHAVE COMBINADA 17MM - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	03 unidades	TRAMONTINA	R\$ 12,18
571	CHAVE COMBINADA 19MM - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	03 unidades	TRAMONTINA	R\$ 13,29
572	CHAVE COMBINADA 20MM - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	03 unidades	TRAMONTINA	R\$ 15,98
573	CHAVE COMBINADA 21MM - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	03 unidades	TRAMONTINA	R\$ 16,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

574	CHAVE COMBINADA 22MM - Produzida em aço vanádio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	03 unidades	TRAMONTINA	R\$ 17,54
576	CHAVE DE GRIFO 18" - Cabeça e castanha em aço liga de alta resistência, cabo em ferro fundido modular, com pintura eletrostática e mordentes com tratamento térmico especial.	02 unidades	FOXLUX	R\$ 66,48
578	CHAVE DE FENDA 3/16" X 1 1/2" - Chave fenda (toco), 3/16" x 1 1/2" com haste em aço cromo vanádio e cabo em polímero de boa empunhadura.	03 unidades	FOXLUX	R\$ 6,71
579	CHAVE DE FENDA 1/4" X 10" - Chave fenda 1/4" x 10" com haste em aço cromo vanádio e cabo em polímero de boa empunhadura.	03 unidades	FOXLUX	R\$ 12,09
580	CHAVE DE FENDA 5/16" X 8" - Chave fenda 5/16" x 8" com haste em aço cromo vanádio e cabo em polímero de boa empunhadura.	03 unidades	FOXLUX	R\$ 15,47
582	CHAVE P/ SACAR FILTRO OLEO - Chave para sacar filtro de óleo de 70 a 89 mm - corpo em aço carbono, cinta em aço carbono laminado e cabo com revestimento emborrachado.	03 unidades	BESTFER	R\$ 55,99
583	CHAVE PHILIPS 1/4" X 6" - Chave Philips 1/4" x 6" com haste em aço cromo vanádio e cabo em polímero de boa empunhadura.	03 unidades	THOMPSON	R\$ 6,77
596	PNEU P/ CARRINHO DE PEDREIRO - sem aro e câmara.	20 unidades	REIFEN	R\$ 25,16
599	SERRINHA BIMETAL – aço rápido para cortar ferro (32 dentes).	50 unidades	STARRET	R\$ 6,57
626	FITA ISOLANTE 19MMX10M - Tamanho 19mm x 10 m, com espessura mínima de 0,19mm. Com selo do INMETRO e de acordo com NBR 5037/1983.	150 rolos	ADELBRAS	R\$ 2,67
635	SOLVENTE AGUA RAZ COM 1 LITRO	100 litros	LUKSCOLOR	R\$ 11,20
661	DISJUNTOR BIPOLAR DE 15 AMPERES - Linha branca.	10 unidades	JNG	R\$ 29,90
668	LUBRIFICANTE (SPRAY DE 300ML) - anti ferrugem.	20 unidades	LUBFAST	R\$ 6,83

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:

5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1. Os produtos serão fornecidos mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de formulário próprio, com o timbre do Município, devidamente enumerado, datado e assinado pelo responsável do Órgão Competente do Município de Cachoeira de Minas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

9.1.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

9.1.2 - Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer e manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.1.3 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas e demais encargos) sob o preço ofertado através dos lances e registrados em ata e sob o prazo estipulado na proposta, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

9.1.4 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

9.1.5 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

9.1.6 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

9.1.7 – A empresa vencedora terá o prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega do(s) produto(s) no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, neste município (Almoxarifado).

9.2. Cabe ao CONTRATANTE:

9.2.1 - Expedir a ordem de fornecimento;

9.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

9.2.3 - Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

9.2.4 - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DO FORO:

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 02 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seu representante legal.

Cachoeira de Minas, 25 de Outubro de 2021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Elias Daniel Ribeiro
**RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA EIRELI**

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____